

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 045/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.648, de 8 de novembro de 2017, que “Altera o §3º do art. 1º da Lei nº 7.428, de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que modifica o §3º do art. 1º da Lei nº 7.428/2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona, com o intuito de inserir a entidade Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul na categoria auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Segundo a Mensagem nº 77, de 8 de novembro de 2017, “o requerimento de alteração da lei foi protocolado através do processo nº 017.309, de 08/11/2017, tendo justificado que o recurso destina-se à aquisição de máquinas para confecção de enxovais para filhos de mães carentes, como forma de inclusão e promoção social.”

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, sendo de grande relevância o trabalho social desenvolvido pela referida entidade no Município de Patos de Minas.

Voto

Ante o exposto, encaminho pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 9 de novembro de 2017.

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

Vereador Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho

Vereador

VICENTE DE PAULA SOUSA

Vereador